

EXERCÍCIO DA MATERNIDADE NA PRISÃO: BENEFÍCIO OU DESVANTAGEM DE GÊNERO ?

ET 08 -Corpos que Gestam, Maternidade, Assistência à Saúde Materna e Violência. Narrativas Literárias, Ética e Bioética nos Cuidados em Saúde; Movimentos Sociais e Relatos de Experiência

Ana Gabriela Mendes Braga¹

RESUMO

Este trabalho é fruto de pesquisa desenvolvida em uma prisão de mulheres em Portugal, com objetivo de conhecer as experiências e possibilidades de exercício da maternidade em condições de privação de liberdade naquele espaço. Foi realizada etnografia no Estabelecimento Prisional de Tires, especificamente na Casa das Mães (que abriga grávidas e mães com crianças de até 5 anos), combinando técnicas de observação participante, análise de documentos, entrevistas, projeção e debates de filmes documentais. Este texto propõe-se refletir sobre a ambiguidade da vivência da maternidade atravessada pela prisão: ao mesmo tempo que configura como um meio para aceder a direitos e melhores condições na prisão (benefício secundário), opera como um incremento punitivo de gênero.

Palavras-chave: Maternidade; Prisão; Gênero; Direito; Punição.

Introdução e referencial teórico

Este trabalho é fruto de pesquisa “Maternidade encarcerada sob uma perspectiva comparada: experiência de vivência e separação numa prisão de mulheres em Portugal”², desenvolvida com objetivo de conhecer as experiências e possibilidades de exercício da maternidade em condições de privação de liberdade naquele espaço. Este texto propõe-se refletir sobre a ambiguidade da vivência da maternidade atravessada pela prisão: ao mesmo tempo que

¹ Pós-doutora pelo *Centro em Rede de Investigação em Antropologia* (CRIA- Uminho), Doutora e mestre em Direito Penal e Criminologia (USP), professora da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da UNESP. ana.braga@unesp.br

² Realizada com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) na modalidade Bolsa de Pesquisa no Exterior (BPE). Processo 2018/10750-0.

configura como um meio para aceder a direitos e melhores condições na prisão (benefício secundário), opera como um incremento punitivo de gênero.

Em pesquisa no Rio de Janeiro, Raquel Santos (2011) elabora os conceitos “maternidade transferida” e “maternidade vigiada-controlada” na Califórnia, Carolyn Sufrin (2018) fala em “maternidade normativa” (*normative motherhood*) para pensar a condição de maternagem mulher presa. Em estudo nacional sobre maternidade e prisão no Brasil, a equipe da Fiocruz nomeia “maternidade desautorizada”, a supervisão dos cuidados maternos pelas funcionárias, “que nem sempre concordam com a maneira como elas cuidam dos filhos, interpretando como falta de zelo e de educação, falta de estrutura familiar e de vínculo afetivo com a família, ou mesmo como falta de amor pela criança” (Diuana et al, 2017: 736).

Coline Cardí retrata como na França os espaços materno-infantis um espaço misto de vigilância e estigmatização (CARDI, 2007: 11). No campo português, Manuela Ivone da Cunha (1994: 76) aponta para a colonização da relação mãe e filho pela lógica prisional, ao mesmo tempo, em que a identidade criminal segue tencionando e desacreditando as possibilidades do exercício da maternagem. Carolyn Sufrin (2017: 152) identifica em relação às gestantes em *San Francisco jail* uma justaposição de práticas carcerárias entre uma preocupação compassiva e degradação violenta.

Maryse Marpsat em pesquisa com pessoas que perderam suas casas na França, identifica como as expectativas de gênero, em especial o papel de mãe, produz uma relativa proteção, fazendo com que as mulheres, ainda que mais pobres, tenham “benefícios secundários” advindos de sua condição de dominada. Cardí (2007: 9) mobilizando a noção de Marpsat, elenca a maternidade como “benefício secundário”, que protegeria certas mulheres do encarceramento, ao mesmo tempo em que produz desigualdades entre as mulheres. Ricourdeu (2019: 105) identifica os benefícios secundários (*bénéfices secondaires*) ao encarceramento como os efeitos positivos e inesperados em uma situação globalmente negativa, tratando especificamente o acesso à direitos sociais ou ainda a possibilidade de livrar-se das drogas ou de um relacionamento violento por meio da prisão.

1. Metodologia

Por quatro meses realizei o trabalho de campo no Estabelecimento Prisional de Tires, especificamente na Casa das Mães. Por meio da metodologia etnográfica com técnicas combinadas de observação participante, entrevistas e projeção e debates de filmes documentais. Foram realizadas em um total de dez entrevistas em profundidade, que duraram entre uma e três horas.

Dado que a Casa das Mães abriga somente em torno de vinte e três mulheres, após entrevistar as interessadas, tive que elaborar uma estratégia para continuar com o campo de pesquisa de modo a aprofundar o debate da maternidade na prisão, preservando ética e emocionalmente minhas interlocutoras. A partir daí, e em conjunto com as mulheres, elaboramos o Cine-Tires, pelo qual passávamos duas tardes da semana assistindo filmes juntas na sala lúdica da prisão. De forma a complementar as informações das entrevistas e observação participante nos espaços prisionais e de cuidado infantil, realizei análise documental dos prontuários das mães interlocutoras da pesquisa.

2. Resultados e discussão

A prisão da mulher é mais sofrida?

Toda gente diz isso. Deus me responda que eu não sei, não sei nada dessas coisas³.

No meu campo em Tires, o controle da maternagem ainda pareceu associado como um mecanismo de supressão de autonomia e descapacitação: “estamos aqui presas, mas nós não temos capacidade nenhuma... nem para se mãe... Somos como amas, dizem o que tem que se fazer”⁴. O incremento punitivo pôde ser identificado tanto em relação a normatização do ser mãe, quanto no controle do cotidiano prisional que vigila até o sono:

só me dói por me julgarem se sou boa mãe e má mãe. Que cometi um crime, eu sei que cometi. Julguem-me à vontade. Tem esse direito porque eu cometi um crime, agora não me questione se sou boa mãe ou má mãe. Porque eu estou presa. Eu estou aqui todo o dia com a minha filha. Todos os passos que dou aqui com minha filha, a guarda vê. Eu não passo uma noite sem que a guarda vá a minha cela três ou quatro vezes. Portanto, mais controladas que isso, não poderíamos estar.”²

A maternidade causa deslocamentos na experiência prisional, um dos mais relevantes é a localização dentro do espaço prisional. De forma geral, a gestante e mãe de crianças pequenas passa de uma ala comum para outra especializada: unidades maternos-infantis. Estas últimas além de apresentar estruturas físicas, têm suas rotinas e controles diferenciados em relação ao restante da prisão. Segundo Cunha e Granja, “a geografia de gênero continuaria a determinar fortemente o regime prisional” (2014: 2, tradução nossa⁵).

Minhas interlocutoras em Tires foram unânimes em falar que é mais fácil viver na cadeia na Casa das Mães: “Aqui é sempre melhor, tem outras condições. Estamos mais abertas. É mais calmo. É diferente. Aqui para ter os miúdos é muito melhor, o pavilhão é mais agitado”⁶. Laís, apesar de ter entrado com seu filho mais novo direto na Casa das Mães, conta que “No

³ Transcrição de entrevista com Tereza realizada em julho de 2019.

⁴ Caderno de campo, reunião de apresentação da pesquisa, 18/06/19.

⁵ No original: “the geography of gender would continue to sharply determine the prison regime”.

⁶ Transcrição de entrevista com Mônica realizada em julho de 2019.

pavilhão tem muito mais pessoas. Ali dormem 4, 5 na mesma cela” e relata, que a companhia e os cuidados com seu filho amenizam parte do sofrimento no cotidiano prisional:

- O tempo passa mais rápido?
- Muito melhor, Se ele tiver na cela comigo, não sente, né?. Quando ele dorme custa mais um bocadinho, mas sei que ele está ali, sei que está ali alguém, ao meu lado. Agora quando estou fechada sozinha, uffff, não, custa muito. Mas quando ele está comigo... fico mais tranquila, porque tem que lhe dar banho, tem que lhe de comer, porque ele quer aquilo: mãeeee, mãe dá-me leite...⁷

Mas ao mesmo tempo, quando lhe pergunto se a presença dele a ajuda a esquecer que está na prisão, ela complexifica a resposta: “Esquece e não esquece. Também temos a porta fechada. De manhã já chorou quando nos vão chorar a porta, já fez birras porque não queria ser fechado, queria estar lá aberto”. Essa percepção que já havia sido identificada por Manuela Cunha nos anos de 1990, para a autora “A presença das crianças têm sobretudo efeitos, como é óbvio, no quotidiano das mães e diferencia-o das outras internadas, mas introduz também modulações na vida prisional das últimas” (CUNHA, 1994: 79).

Diversas reconheceram as preocupações e sofrimentos de ter a criança consigo. Viviane, que mais se posicionava criticamente em relação à prisão, pondera:

Tendo a possibilidade, estando dos nossos filhos a cadeia se torna mais leve, mas também pesa. Porque assim nós temos os prós e os contras. Prós, estamos na cadeia, estamos com nossos filhos, estamos acompanhadas, estamos mais abertas, e temos isso, temos aquilo. Depois temos o contra: alimentação para nossas crianças não é adequada, às vezes nossos filhos temos necessidade que não temos como lhes dar, vemos nossos filhos a sofrer. Doentes e não fazerem nada, a passar mal e não ter acompanhamento médico. Ver o E.P. ser negligente para com a saúde dos nossos filhos...Depois é assim, se a enfermeira falar que está bem está tudo bem⁸

O incômodo das mulheres está que às privações da cadeia: de espaço, de ar livre, de alimento, de relações atinge diretamente as vidas pelas quais essas mulheres parecem ser as únicas responsáveis. Atrás da bela fachada e do nome, a Casa das Mães não é casa, é cadeia, poder que atravessa as pequenas vidas de forma irremediável, sobre a qual se tem pouco controle, como relata Ana, cabo-verdiana, residente em Portugal há mais de 20 anos, acusada de tráfico de drogas:

Ela gosta de gelatina e aqui não tem, não entra. Eu compenso com outra coisa. Ela bate na porta: abre a porta “Mã, abre a porta”. Não podemos abrir a porta, vamos cantar.... No princípio ela chorava e eu chorava junto com ela. Cada vez que via ela chorar, eu chorava. Já tento não fazer isso... tento ser mais... não é questão de ser mais forte. Às vezes meto ela a dormir e me ponho a chorar.⁹

⁷ Transcrição de entrevista com Laís realizada em junho de 2019.

⁸ Transcrição de entrevista com Viviane realizada em junho de 2019.

⁹ Transcrição de entrevista com Ana realizada em julho de 2019

Em outro trabalho, desenvolvi a noção de que o controle da maternidade pode ser considerado um *incremento punitivo de gênero* para as mães presas :

dispositivo carcerário presente no dia a dia das pessoas presas se estende ao exercício da maternidade na prisão: a íntima relação de mãe e suas filhas e filhos é disciplinada e conformada dentro da lógica e dos valores do cotidiano prisional; de tal forma que a maternidade pode ser considerada um incremento punitivo para a mulher nessa situação”. (BRAGA, 2015, 533)

O poder normativo atua sobre a mulher, bebês e crianças para além do jurídico, justamente no que excede o regime da lei – ou seja, nas capilaridades, pequenas práticas cotidianas, que conformam o *poder penitenciário*, que, antes de ser um projeto ou uma ciência, é “uma técnica que se aprende, se transmite, e que obedece a normas gerais” (FOUCAULT, 2002: 245) –, no sentido de normalizar, a partir do controle e da vigilância, qualquer indivíduo que mantenha um comportamento alijado dos padrões de normalidade e moralidade estabelecidos. As presas nesses espaços, são antes de tudo consideradas mães, é o interesse da criança que prevalece.

Considerações finais

As experiências das mães na prisão apontam que essas mulheres têm no governo de suas vidas uma ampliação da punição, na medida em que o poder prisional produz e conforma, para além da criminosa, a mãe, a partir do controle do exercício da maternidade e de sua legitimidade. Ainda que as mulheres presas possam ter algum benefício secundário com a maternidade ao aceder a espaços prisionais menos insalubres e ter a companhia de suas crianças perto, essa condição especial, incrementa sua punição a medida em que atinge outros aspectos de sua vida íntima e afetiva, ampliando o controle prisional sobre sua vida e as prendendo em identidades engendradas, mas que só podem ser compreendidas na intersecção com outros fatores.

Logo, não há resposta definitiva para a questão se a vivência na maternidade prisão levaria a um benefício secundário ou incremento punitivo de gênero. Primeiro, porque a depender do aspecto observado, as duas interpretações seriam possíveis dentro de um mesmo caso. E depois, a generalização de uma interpretação ou de outra máscara as diferentes experiências e expectativas produzidas em torno do gênero feminino.

Referências



VIII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade

IV Seminário Internacional
Corpo, Gênero e Sexualidade

IV Luso-Brasileiro Educação
em Sexualidade, Gênero,
Saúde e Sustentabilidade

BRAGA, Ana Gabriela. Entre a soberania da lei e o chão da prisão: a maternidade encarcerada. *Revista Direito GV [online]*. 2015, v. 11, n. 2 [Acessado 25 Maio 2022] , pp. 523-546. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1808-2432201523>>

CARDI, Coline. *Le contrôle social réservé aux femmes : entre prison, justice et travail social. Déviance et Société*, vol. 31, no 1: 3-23, 2007.

CUNHA, Manuela.. Malhas que a reclusão tece. Questões de identidade numa prisão feminina, Cadernos do Centro de Estudos Judiciários. Lisboa, 1994.

_____ ; GRANJA, Rafaela. « Gender Asymmetries, Parenthood and Confinement in two Portuguese prisons », *Champ pénal/ Penal field* [En ligne], Vol. XI | 2014. Disponível em: <http://champpenal.revues.org/8809> ; DOI : 10.4000/champpenal.8809 , 2014. Acesso 13 de jul de 2020.

DIUANA, Vilma; CORREA, Marilena e VENTURA, Miriam. Mulheres nas prisões brasileiras: tensões entre a ordem disciplinar punitiva e as prescrições da maternidade. *Physis*. 2017, vol.27, n.3, pp.727-747.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Petrópolis: Vozes, 2002

MARPSAT, Maryse. Un avantage sous contrainte : le risque moindre pour les femmes de se trouver sans abri. In: *Population*, 54^e année, n°6, 1999. pp. 885-932; doi : 10.2307/1534715 https://www.persee.fr/doc/pop_0032-4663_1999_num_54_6_7060, acesso 9.05.22.

MCCORKEL, Jill (1996). Justice, gender, and incarceration: An analysis of the leniency and severity debate. In *Examining the justice process*, edited by James Inciardi, 157-76. New York: Harcourt Brace.

RICORDEAU, Gwenola. *Pour elles toutes: femmes contre la prison*. Montréal: Lux Éditeur, 2019.

SANTOS, Raquel C (2011). *Maternidade no cárcere: reflexões sobre o sistema penitenciário feminino*. Mestrado em Política Social, Universidade Federal Fluminense.

SUFRIN, Carolyn (2018). Making mothers in jail: carceral reproduction of normative motherhood. *Reproductive Biomedicine and Society Online*, 7, 55-65, 2018. <https://doi.org/10.1016/j.rbms.2018.10.018>, acesso em 13 jun. 2019.

_____ (2017) *Jailcare: finding the safety net for women behind bars*. Oakland: University of California.